



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 874/2017

MARZAGÃO, 21 DE JUNHO DE 2017.

CERTIDÃO Certifico que nesta data foi publicada este(a) <u>lei</u> com afixação no placard do município Marzagão <u>21 / 06 / 2017</u> <u>Marcos Mario de Oliveira</u> Responsável Pelo Placard
--

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR DESPESAS PARA PROMOÇÃO DE FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, com fulcro na competência que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para promoção das festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Marzagão, no ano de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marzagão, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2017.


Claudinei Rabelo da Silva

=Prefeito=